

Retificação da Chamada Pública Nº 04/2021

Seleção de Bolsista para Atuação no Projeto: “Previsão e determinantes do equilíbrio fiscal para o Estado de Goiás”

O Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), vinculado à Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), torna pública a retificação à chamada pública para seleção de bolsista (bolsa de fomento tecnológico e extensão inovadora no país – DTI-C) e formação de cadastro reserva para atuação no projeto “Previsão e determinantes do equilíbrio fiscal para o Estado de Goiás”, nos termos seguintes:

No item 3.1 exclui-se a necessidade de matrícula em programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Instituição de Ensino Superior. A nova redação do item 3.1 passa a ser a seguinte:

3.1 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de graduação de nível superior em Economia, Matemática, Informática ou áreas afins, recomendado/reconhecido pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior – IES ou de Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICTI de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, ou comunitárias, com sede e CNPJ em Goiás.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa de pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no âmbito do projeto “Previsão e determinantes do equilíbrio fiscal para o Estado de Goiás”.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA

Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração prevista 12 (doze) meses.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de graduação de nível superior em Economia, Matemática, Informática ou áreas afins, recomendado/reconhecido pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior – IES ou de Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICTI de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, ou comunitárias, com sede e CNPJ em Goiás.

3.2 Ter conhecimento em manipulação de dados estatísticos.

3.3 Desejável conhecimento de métodos econométricos.

3.4 Conhecimento do software estatístico R e produção de gráficos e dashboards (Shiny, Power BI, etc).

3.5 Domínio do Excel.

3.6 Conhecimento avançado de Inglês.

3.7 Ter disponibilidade para executar atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações do IMB.

3.8 Não possuir bolsa FAPEG, ou de outra instituição, no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa.

3.9 Não possuir vínculo empregatício.

3.10 Atender as normas vigentes da FAPEG para bolsista da modalidade DTI-C.

3.11 Estar em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública do estado de Goiás, e estar adimplente com a FAPEG.

3.12 As exigências previstas no item 3 e em seus subitens são passíveis de comprovação documental e a qualquer tempo, tanto durante o processo seletivo, quanto após o IMB e a FAPEG poderão solicitar apresentação dos comprovantes relacionados à concessão da bolsa devendo os bolsistas mantê-los disponíveis para este atendimento.

Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, Mezanino (em frente ao Bloco G), Setor Nova Vila – Goiânia / GO – CEP: 74.653-900.

Telefones: (62) 3269-2780 e 3269-2776. E-mail: imb@goias.gov.br

3.13 Ao se inscrever neste edital, o candidato aceita seus termos de concorrência em sua integralidade.

4. INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1. O proponente elegível deverá enviar e-mail para o endereço imb@goias.gov.br (no campo assunto, informe **Chamada Pública Nº 04/2021**); com a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e cópias digitais de toda a documentação relacionada no item 4.5.

4.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5. Cronograma.

4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos referentes à fase de seleção, entregues diretamente no IMB, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da inscrição.

4.4. No âmbito desta Chamada Pública, cada proponente poderá apresentar somente uma inscrição.

4.5. O proponente deverá anexar eletronicamente à inscrição:

- a) Curriculum Vitae, preenchido na plataforma Lattes;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Cópia do histórico do curso de graduação;

5. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
1. Lançamento do Edital na página eletrônica do IMB	09/06/2021
2. Início do prazo para a entrega das propostas, exclusivamente por e-mail	11/06/2021
3. Encerramento do prazo para a entrega das propostas, exclusivamente por e-mail	02/07/2021
4. Realização das entrevistas com os candidatos	07/07/2021 a 08/07/2021
5. Publicação do resultado preliminar na página do IMB	13/07/2021
6. Limite para apresentação de recurso ao IMB quanto ao resultado preliminar	16/07/2021
8. Publicação do resultado final na página do IMB	23/07/2021
9. Data final para entrega da documentação por parte do candidato selecionado junto à FAPEG para fins de contratação e implementação da bolsa	30/07/2021

5.1. As solicitações devem ser enviadas ao IMB até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2. Os candidatos deverão fornecer e-mail e telefone de contato válidos para que seja enviado o link da videoconferência para entrevista.

5.3. Recomenda-se o envio da inscrição via e-mail com antecedência, uma vez que o IMB não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico imb@goias.gov.br, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

7. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IMB, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à direção executiva do IMB, responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço imb@goias.gov.br.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O IMB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Goiânia, 23 de abril de 2020

Guilherme Resende Oliveira
Diretor-Executivo do IMB

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de bolsista para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas vigentes da FAPEG para bolsista da modalidade DTI-C.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do Item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$/mês
01	DTI-C	1.110,00

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção dos candidatos inscritos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto à qualificação conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente
PESO NOTA: (1 a 5).

Item	Critério de avaliação	Peso
A	Avaliação do currículo	4
B	Conhecimento e experiência em tratamento, manipulação de base de dados Estatísticos.	2
C	Conhecimento do software estatístico R e produção de gráficos e dashboards (Shiny, Power BI, etc.)	2
D	Conhecimento de métodos econométricos.	1
E	Conhecimento de Inglês	1

4.1. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total de itens propostos na presente Chamada.

4.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

4.3. A avaliação de que se trata o presente *caput* se dará pela análise do *Curriculum Vitae* e entrevistas que serão realizadas, exclusivamente, por mecanismos de videoconferência.

4.4. Na entrevista, a banca julgadora poderá questionar o candidato quanto a elementos existentes no *Curriculum Vitae* e, também, solicitar a comprovação das capacidades relacionadas aos critérios de avaliação dos itens B, C, D e E.

4.5. Os candidatos receberão por e-mail e/ou mensagem de texto, o link para realização da videoconferência com a informação do dia e horário agendado para realização da entrevista, conforme previsto no item 5. Cronograma, da presente Chamada.

4.6. É de responsabilidade dos candidatos providenciar um equipamento com conexão à internet para realização da entrevista por videoconferência.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IMB, disponível na Internet no endereço www.imb.go.gov.br.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail imb@goias.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado final na página eletrônica do IMB.

6.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da direção executiva do IMB.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. O (A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail imb@goias.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.

7.2. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade com as normas vigentes da FAPEG para concessão de bolsa DTI-C e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado no item 5 da presente Chamada, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>);
- e) Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da FAPEG ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível;
- f) Certidão negativa do CADIN estadual;
- g) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral – Justiça Eleitoral;
- i) Certidão criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- j) Dados bancários contendo, banco, agência e conta;
- k) Cópia do Diploma de Graduação.

7.3. Os candidatos selecionados deverão se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 068/2020 - PRES/FAPEG. O cadastro irá permitir a assinatura de termos de outorga a serem formalizados junto à Fundação e, também, a assinatura de outros documentos exigidos durante o período de execução do projeto.

7.4. Os candidatos selecionados terão a obrigação de apresentar relatórios semestrais e relatório final à FAPEG, em que demonstre as atividades desenvolvidas durante a concessão da bolsa, além da observância às demais obrigações previstas em termo de outorga de bolsa, a ser assinado junto à FAPEG.

7.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IMB e FAPEG.

7.6. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela diretoria executiva do IMB a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas a partir do trabalho realizado pelos candidatos selecionados serão de domínio do IMB, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

11. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Previsão e determinantes do equilíbrio fiscal para o Estado de Goiás”

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

O aumento dos gastos discricionários dos governos com benefícios previdenciários, gasto com pessoal e incentivos fiscais tem contribuído para a deterioração fiscal dos Municípios, Estados e da União. Quando estes instrumentos de despesas são utilizados sem se pautar no princípio do equilíbrio fiscal intergeracional, isto compromete cada vez mais o espaço no orçamento para a manutenção de gastos públicos essenciais para o bem-estar da população e na qualidade da infraestrutura necessária para o crescimento econômico de longo prazo.

A situação atual aponta para a necessidade de uma reforma fiscal ampla e robusta contemplando todos os entes da Federação. O foco deverá ser na estabilização da dívida pública, redução do déficit orçamentário, elevação dos níveis de investimento público, previdenciária, pessoal e por fim, a reforma tributária.

Em relação aos Estados, o quadro fiscal é tão grave quanto o da União. Em Goiás, o comprometimento do gasto com pessoal como proporção da receita corrente líquida (RCL) apresentou uma razão na ordem de 50,7% em agosto de 2018. Ainda, levando em consideração o perfil demográfico do Estado de Goiás, a razão de dependência vem apresentando um crescimento gradual, porém, consistente.

Diante desse quadro fiscal, este projeto de pesquisa pretende utilizar técnicas de análise de séries de tempo e aprendizagem estatística para encontrar as principais variáveis determinantes da previsão do resultado fiscal para o Estado de Goiás, especialmente no que tange a arrecadação e as despesas do Estado.

Entre os objetivos específicos destacam-se a análise, identificação e classificação das principais variáveis preditivas da arrecadação de tributos e gastos com pessoal. Adicionalmente, propõe-se estimar como os resultados das previsões variam para diferentes horizontes de tempo, incluindo curto, médio e longo prazo. Por fim, pretende-se elaborar modelos de previsão que possam ser utilizados em outros cenários para subsidiar a tomada de decisão e o planejamento tributário.

As principais questões a serem respondidas pelo estudo a ser realizado são:

- (i) Quais são as principais variáveis que determinam a previsão das receitas do Estado de Goiás, em especial a arrecadação do ICMS?
- (ii) Quais são as principais variáveis que determinam a previsão das despesas do Estado de Goiás?
- (iii) Quais são os melhores modelos de previsão a serem utilizados para projeção do resultado fiscal do Estado de Goiás?
- (iv) Há diferenças significativas entre as variáveis preditivas para o curto, médio e longo prazo?

3. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

O candidato deverá participar ativamente da execução das atividades referentes ao desenvolvimento dos modelos de previsão e determinantes do equilíbrio fiscal para o Estado de Goiás de acordo com o cronograma do Projeto. A ordem de apresentação dos pontos abaixo indica, em certa medida, um ordenamento cronológico, muito embora exista uma grande sobreposição das atividades e o encadeamento, natural, das mesmas ao longo do período de execução do projeto. As seguintes atividades serão realizadas sob a supervisão do pesquisador responsável:

- Auxiliar no levantamento da literatura empírica e metodológica sobre previsão de resultados fiscais;
- Auxiliar na construção de bases de dados e na análise descritiva das variáveis;
- Auxiliar na estimação dos modelos de previsão, através do uso de pacotes computacionais estatísticos/econométricos;
- Participar ativamente na interpretação dos resultados empíricos obtidos;
- Confeccionar um texto científico sobre o tema da pesquisa;
- Participar das reuniões com gestores e órgãos responsáveis pelo programa;
- Auxiliar na organização dos *workshops*, seminários e cursos previstos no cronograma da pesquisa.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Espera-se que ao final do projeto de pesquisa, o bolsista tenha confeccionado ao menos um texto científico sobre o tema de interesse e/ou produzido uma aplicação web (dashboard) para facilitar o acesso aos resultados obtidos na pesquisa.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO
Chamada nº 04/2021

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
FILIAÇÃO:		
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: ()		TELEFONE CELULAR: ()
E-MAIL:		
GRADUAÇÃO		
CURSO 1:		
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO 2:		
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		DATA DE INGRESSO:
DECLARAÇÃO		
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL CHAMADA Nº04/2021 , QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "PREVISÃO E DETERMINANTES DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O ESTADO DE GOIÁS", BEM COMO AS NORMAS VIGENTES DA FAPEG PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DTI-C.		
LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura do (a) Candidato (a)		